

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Dispensa de licitação com fundamento no Art. 75 inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, visando à **contratação direta do fornecimento de Gêneros alimentícios: Cereais e Secos**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/CATMAT	MENOR PREÇO	APRES.	QUANT.	TOTAL (R\$)
1	484189 - ACHOCOLATADO EM PÓ DE PREPARO INSTANTÂNEO - S/ GLÚTEN. C/ VIT. (A, B1, B2, B6, B12, C, NIACINA E FOLATO), MINERAIS (FE, ZN), AÇÚCAR, CACAU, SAL, MALTODEXTRINA E AROMATIZANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. SACHE COM 400G	R\$ 9,96	UNIDADE	150	R\$ 1.494,00
2	463988 - AÇÚCAR CRISTAL GRANULADO - SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR (SACCHARUM OFFICINARUM L.) OU DE BETERRABA (BETA ALBA L.) CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 271 (22/09/2005). VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA. 1 KG	R\$ 4,98	QUILOGRAMAS	1133	R\$ 5.642,34
3	353156 - ADOÇANTE DIETÉTICO, DE EDULCORANTE NATURAL, LÍQUIDO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO NO RÓTULO DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. FRASCO 100ML	R\$ 6,60	FRASCO	133	R\$ 877,80

4	459077 - AMIDO DE MILHO - EMBALAGEM PLÁSTICA IMPERMEÁVEL, NÃO VIOLADA, GARANTIA DE PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO. VALIDADE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA. CX 500G	R\$ 11,90	CAIXA	100	R\$ 1.190,00
5	474371 - ARROZ INTEGRAL (TIPO 1) - GRÃOS INTEIROS DE COR, CHEIRO E SABOR APROPRIADOS. EMBALAGEM PLÁSTICA IMPERMEÁVEL, NÃO VIOLADA, DE PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAIS, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA. 1 KG	R\$ 7,99	PACOTES	150	R\$ 1.198,50
6	458908 - ARROZ PARBOLIZADO (TIPO 1) - GRÃOS INTEIROS DE COR, CHEIRO E SABOR APROPRIADOS. EMBALAGEM PLÁSTICA IMPERMEÁVEL, NÃO VIOLADA, DE PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAIS, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA. 1 KG	R\$ 5,99	PACOTES	1033	R\$ 6.187,67
7	460501 - AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, COM INGREDIENTES NO RÓTULO, VALOR NUTRICIONAL, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CX 500G	R\$ 5,63	UNIDADE	163	R\$ 917,69
8	232144 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA – DE FARINHA DE TRIGO C/ AÇUCAR, LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AROMAZADO E	R\$ 5,60	UNIDADES	700	R\$ 3.920,00

	ENRIQUECIDO C/ VITAMINAS. 400G				
9	463591 - CAFÉ TORRADO E MOIDO ASPECTOS, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICOS. S/SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM PLASTICA IMPERMEÁVEL, LIMPA, NÃO VIOLADA. COM SELO DE PUREZAQ ABIC (DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PRODUTORES DE CAFÉ) EMBALAGEM DE 250G	R\$ 19,86	UNIDADES	1333	R\$ 26.473,38
10	463872 - CANELA EM PÓ, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, COM RÓTULO DOS INGREDIENTES, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PCT 20G	R\$ 3,75	UNIDADES	137	R\$ 513,75
11	444503 - CONDIMENTO DE ERVAS FINAS 1 KG.	R\$ 48,90	QUILOGRAMAS	5	R\$ 244,50
12	463904 - CONDIMENTO FOLHAS DE LOURO 1 KG.	R\$ 99,00	QUILOGRAMAS	7	R\$ 693,00
13	463916 - CONDIMENTO ORÉGANO, SACHÊ COM 100G	R\$ 66,50	QUILOGRAMAS	3	R\$ 199,50
14	305800 - CHÁ DE BOLDO. BOA QUALIDADE, INTACTAS, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. CAIXA COM 15G	R\$ 5,39	UNIDADES	500	R\$ 2.695,00
15	353665 - CHÁ DE CAMOMILA. BOA QUALIDADE, INTACTAS, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. CAIXA COM 15G	R\$ 5,39	UNIDADES	400	R\$ 2.156,00

16	245189 - CHÁ DE ERVA DOCE . BOA QUALIDADE, INTACTAS, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. CAIXA COM 15G	R\$ 5,99	UNIDADES	400	R\$ 2.396,00
17	242774 - CHÁ DE HORTELÃ. BOA QUALIDADE, INTACTAS, TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. CAIXA COM 15G.	R\$ 5,39	UNIDADES	400	R\$ 2.156,00
18	427816 - CÔCO RALADO, INGREDIENTES AMÊNDOA DE CÔCO, APRESENTAÇÃO DESIDRATADO E TRITURADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESENGORDURADO E DESIDRATADO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL - 1KG	R\$ 72,50	QUILOGRAMAS	4	R\$ 290,00
19	463937 - COLORÍFICO EM PÓ: PURO, LIVRE DE SUJIDADES E CONTAMINANTES. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. NA EMBALAGEM CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. 500G	R\$ 7,50	UNIDADES	167	R\$ 1.252,50
20	446532 - CREME DE LEITE. EMBALAGEM ATÓXICA, IMPERMEADA, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE QUE GARANTA INTEGRIDADE, E IMPRESSA IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO	R\$ 4,45	UNIDADES	733	R\$ 3.261,85

	DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE. CX 200ML				
21	310412 - CREMOGEMA: Amido, material: milho, aplicação: mingau, características adicionais: pó. Tipo cremogema, com açúcar, vitaminas (A e C), sais minerais (cálcio, fósforo e ferro), aromatizante e corante urucum. Embalagem intacta e livre de contaminantes. TRADICIONAL 380G	R\$ 8,66	UNIDADES	500	R\$ 4.330,00
22	462823 - ERVILHA. EMBALAGEM ATÓXICA, IMPERMEADA, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE QUE GARANTA INTEGRIDADE, E IMPRESSA IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE. LT 200G	R\$ 3,85	UNIDADES	467	R\$ 1.797,95
23	346922 - EXTRATO CONCENTRADO DE TOMATE S/ PELES, SEMENTES, EMBALAGEM ATÓXICA, IMPRESSA PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA. SACHE 350G	R\$ 3,49	UNIDADES	667	R\$ 2.327,83
24	401263 - FARINHA DE ARROZ – ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS. PRODUTO EM PÓ ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E FERRO ISENTO DE SUJIDADES, SABOR ORIGINAL COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIA PARA O PREPARO INSTANTÂNEO DE MINGAUS. 1KG	R\$ 19,50	UNIDADES	83	R\$ 1.618,50
25	458920 - FARINHA DE MANDIOCA QUEBRADINHA BENEFICIADA TIPO1- OBTIDO. DE RAIZES DE EUFORBLACEA, GÊNERO MANIHOT.S/SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU VEGETAIS. EMBALAGEM	R\$ 5,99	UNIDADES	300	R\$ 1.797,00

	PLÁSTICA. 1KG				
26	460265 - FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO. ESPECIAL OU DE PRIMEIRA, DE GRÃOS DE TRIGO LIMPOS. SEM UMIDADE. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, RÓTULO COM INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. 1 KG	R\$ 6,65	UNIDADES	167	R\$ 1.110,55
27	465332 - FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO. ESPECIAL OU DE PRIMEIRA, DE GRÃOS DE TRIGO LIMPOS. SEM UMIDADE. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, RÓTULO COM INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. 1 KG	R\$ 6,40	UNIDADES	150	R\$ 960,00
28	464553 - FEIJÃO CARIOQUINHA (MULATINHO - TIPO 1) - UMIDADE 15% (OU -). S/ SUJIDADES S/ LARVAS. EMBALAGEM TRANSPARENTE IMPERMEADA, IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA. DE ACORDO C/ RESOLUÇÃO ANVISA CNNPA Nº12/78. 1 KG	R\$ 8,79	UNIDADES	333	R\$ 2.927,07
29	464567 - FEIJÃO MACASSAR BRANCO (TIPO 1) - UMIDADE 15% (OU -). S/ SUJIDADES S/ LARVAS. EMBALAGEM TRANSPARENTE IMPERMEADA, IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA. DE ACORDO C/ RESOLUÇÃO ANVISA CNNPA Nº12/78. 1	R\$ 9,95	UNIDADES	367	R\$ 3.651,65

	KG				
30	464552 - FEIJÃO PRETO TIPO1- UMIDADE MAXIMA DE15%, SEM SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E ATÓXICO, IMPERMEADA, LIMPA, NÃO VIOLADA. 1KG.	R\$ 8,96	UNIDADES	367	R\$ 3.288,32
31	229197 - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ / 100 GRS: DE QUALIDADE SUPERIOR. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE	R\$ 5,77	UNIDADES	50	R\$ 288,50
32	462729 - GELATINA EM PÓ; 45G; DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E INFORMAÇÃO DE QUE O PRODUTO JÁ VEM ADOÇADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONTENDO 45G	R\$ 4,49	UNIDADES	167	R\$ 749,83
33	464569 - GRÃO DE BICO / 500 GRS: GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15 %, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS E SECOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, SEM GLÚTEN. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE	R\$ 17,75	UNIDADES	167	R\$ 2.964,25

	FABRICAÇÃO E VALIDADE.				
34	464012 - LEITE DE COCO – ASPECTOS, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICOS. S/ PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM DE VIDRO OU PLÁSTICO TRANSPARENTE, LIMPA, NÃO VIOLADA. 200ML.	R\$ 4,79	UNIDADES	400	R\$ 1.916,00
35	239863 - LEITE DE SOJA S/ AÇUCAR S/ LACTOSE (TIPO SUPRA SOY). EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E ATÓXICO, NÃO VIOLADA, RESISTENTE QUE GARANTA INTEGRIDADE, E IMPRESSA IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE. LATA 300G	R\$ 14,90	UNIDADES	83	R\$ 1.236,70
36	446021 - LEITE DESNATADO EM PÓ – EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E ATÓXICO, IMPERMEADA, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE QUE GARANTA INTEGRIDADE, E IMPRESSA IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA. 200G.	R\$ 9,95	UNIDADES	2000	R\$ 19.900,00
37	446019 - LEITE INTEGRAL EM PÓ – SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR E COM MENOS DE 5,5G DE GORDURA SATURADA EM 100G DO PRODUTO, COR AROMA E ODOR CARACTERISTICO, NÃO RANÇOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200G	R\$ 9,79	UNIDADES	2467	R\$ 24.151,93
38	458951 - MACARRÃO ESPAGUETE AMARELO FINO. VITAMINADA, C/ OVOS. S/ SUJIDADES, S/ LARVAS. EMBALAGEM TRANSPARENTE E ATÓXICA, IMPRESSA DE LOTE, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA. DE ACORDO C/ RESOLUÇÃO RDCNº263 (22/09/2005) DA ANVISA/MS. PCT 500G	R\$ 3,25	UNIDADES	1280	R\$ 4.160,00

39	458952 - MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL FINO. VITAMINADA, C/ OVOS. S/ SUJIDADES, S/ LARVAS. EMBALAGEM TRANSPARENTE E ATÓXICA, IMPRESSA DE LOTE, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA. DE ACORDO C/ RESOLUÇÃO RDCNº263 (22/09/2005) DA ANVISA/MS. PCT 500G	R\$ 6,59	UNIDADES	73	R\$ 481,07
40	446393 - MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL. REFRIGERADO, NÃO RANÇOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 MÊS A PARTIR DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 200G	R\$ 8,19	UNIDADES	650	R\$ 5.323,50
41	462123 - MILHO PARA PIPOCA / 500 GRS: PREMIUM, CLASSE AMARELO, GRUPO DURO, TIPO 1. RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE. INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN.	R\$ 3,95	UNIDADES	25	R\$ 98,75
42	462824 - MILHO VERDE - RECÉM CULTIVADO EM GRÃOS CRUS, INTEIROS. S/ SUJIDADES, S/ PARASITAS. EMBALAGEM TRANSPARENTE E ATÓXICO, IMPERMEADA, IMPRESSA NÚMERO DE LOTE, VALIDADE MÍNIMA DE 1 MÊS A PARTIR DA ENTREGA. LATA 200G	R\$ 3,85	UNIDADES	933	R\$ 3.592,05
43	459072 - MILHO PARA XERÉM OU ANGU, EM GRÃOS SECOS, CRUS, E INTEIROS. S/ SUJIDADES, S/ PARASITAS. EMBALAGEM TRANSPARENTE E ATÓXICO, IMPERMEADA, IMPRESSA NÚMERO DE	R\$ 3,29	PACOTES	333	R\$ 1.095,57

	PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS SANITÁRIOS PARA ALIMENTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 800 GRAMAS.				
48	416665 - ÓLEO DE SOJA REFINADO - ASPECTOS, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. S/ PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM DE VIDRO OU PLÁSTICO TRANSPARENTE. 900ML.	R\$ 10,90	UNIDADES	600	R\$ 6.540,00
49	463917 - PÁPRICA DEFUMADA / 20 GRS: PURA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS OU MATERIAIS ESTRANHOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	R\$ 4,95	UNIDADES	33	R\$ 163,35
50	463917 - PIMENTA DO REINO MOÍDA, ACONDICIONADA EM FRASCO, CONTENDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. 50G	R\$ 7,85	PACOTES	400	R\$ 3.140,00
51	297483 - PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA. EMBALAGEM PLÁSTICA E ATÓXICO, IMPERMEADA, IMPRESSA PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE MÍNIMA DE 1 MÊS A PARTIR DA ENTREGA. PCT 500G	R\$ 7,10	UNIDADES	110	R\$ 781,00
52	459084 - SAGU, MATERIAL AMIDO MANDIOCA, TIPO 2, TIPO CLASSE PÉROLA - 500G	R\$ 19,25	UNIDADES	133	R\$ 2.560,25

53	461092 - SAL IODADO REFINADO DE COZINHA - DE CLORETO DE SÓDIO CRISTALIZADO E DE FONTES NATURAIS. S/ SUJIDADES, S/ PARASITAS. EMBALAGEM TRANSPARENTE E ATÓXICO, IMPERMEADA, IMPRESSA PROCEDÊNCIA, LOTE, QUANTIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA. 1 KG	R\$ 1,60	QUILOGRAMAS	140	R\$ 224,00
54	449006 - SARDINHA EM CONSERVA. FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO EM ÓLEO DE SOJA C/ ÔMEGA 3 NATURAL. EM RECIPIENTE DE FLANDRES C/ IDENTIFICAÇÃO NUTRIÇÃO, LOTE, VALIDADE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA. LT 125G	R\$ 5,69	UNIDADES	1000	R\$ 5.690,00
55	269223 - VINAGRE DE ÁLCOOL - DE FERMENTAÇÃO ACÉTICA POR ACETOBACTER OU GLUCONOBACTER, DA FAMÍLIA PSEUDOMONACEAE. S/ SUJEIRA E PARASITAS. GARRAFA TRANSPARENTE ATÓXICA, IMPRESSA LOTE, QUANTIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA. EMB 500ML	R\$ 2,18	UNIDADES	367	R\$ 800,06
TOTAL GERAL					R\$ 177.746,81

1.3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1.3.1 O valor global da contratação é de: **R\$ 177.746,81 (Cento e setenta e sete reais, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).**

1.3.1.1. A vigência do contrato será no prazo máximo de 04 (quatro) meses, em razão do caráter emergencial da contratação, com efeitos a partir da sua assinatura.

1.3.1.2. O presente contrato será considerado rescindido automaticamente, independentemente de notificação ou anuência das partes, no momento em que ocorrer a conclusão do processo licitatório definitivo para contratação regular do objeto ora contratado, ou, ainda, pela contratação do remanescente do fornecimento objeto do Contrato PMG/FMS nº 173/2024, nos termos do art. 90, §7º, da Lei nº 14.133/2021. Ocorrendo qualquer das hipóteses, a CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, informando o encerramento deste instrumento contratual, devendo arcar com todos os ônus até a data do seu término.

1.3.2. Quadro conforme mapa de apuração apresentado pelo Departamento de Compras, com os demais documentos (cotações e solicitações anexo aos autos).

1.3.3. As razões da escolha do fornecedor e a justificativa de preço, estão constantes nos anexos I e II deste Termo de Referência.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1.1. Informe-se, por oportuno, que tal objeto atenderá o dever legal exposto no art. 75, VIII e § 6º da Lei Federal nº 14.133/21, que orienta nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

2.1.2. É importante ressaltar que a presente contratação tem como objetivo atender à demanda remanescente do Contrato nº 173/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 034/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2024. Considerando que a ausência desses insumos comprometeria diretamente a prestação dos serviços de saúde pública, torna-se necessária a adoção de medidas excepcionais para garantir a continuidade do abastecimento, evitando prejuízos à assistência oferecida à população. Ressalta-se, ainda, que será instaurado Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar as responsabilidades pelo desabastecimento por parte das empresas contratadas, dada a essencialidade dos insumos e a gravidade das consequências decorrentes de sua falta.

2.1.3. Complementarmente, o § 6º para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa a situação emergencial.

2.1.4. Portanto, é possível dispensar a licitação por emergência desde que: a) o objetivo seja manter a continuidade do serviço público; b) os valores sejam compatíveis com os de mercado; c) a administração adote as providências para a conclusão do processo licitatório; d) ocorra a apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa a situação emergencial.

2.1.5. Destaca-se que dentre a solicitação encaminhada pela Coordenação de nutrição reportando a real necessidade de aquisição dos itens deste Termo de Referência, se justifica face ao interesse público presente, a necessidade da utilização dos gêneros alimentícios para rede municipal de saúde. Diante do exposto e da importância do objeto deste Termo de Referência, faz-se necessária a realização da presente contratação direta, via dispensa de licitação, para atender as necessidades da Unidade demandante, incluindo o **Hospital Doutor Paulo da Veiga Pessoa, Unidade de pronto atendimento (UPA), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS 2), Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD) e Casa de Apoio, por um período de 04 (quatro) meses, enquanto aguardam-se os trâmites para processo licitatório.**

2.1.6. Ressalta-se que todas as medidas administrativas estão sendo adotadas para viabilizar a realização de um novo processo licitatório, em conformidade com os prazos legais, com o objetivo de restabelecer a normalidade no fornecimento por meio da via ordinária. Cabe destacar que, diariamente, são preparadas aproximadamente 500 (quinhentas) refeições destinadas a pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde, sendo o serviço de alimentação parte integrante e indispensável da assistência hospitalar. Nesse contexto, a contratação emergencial ora proposta se justifica como medida essencial para garantir a continuidade do serviço de alimentação hospitalar, prevenindo prejuízos à saúde pública e assegurando a manutenção de um serviço essencial e ininterrupto.

2.2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.2.1. A presente contratação se dará em função da necessidade de aquisição de Gênero Alimentícios tipos Cereais e secos a fim de atender emergencialmente, a demanda apontada pela Coordenação de Nutrição conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD), considerando o processo licitatório destes itens encontra-se em curso.

2.2.2. Considerando a situação de urgência decorrente da falta de fornecimento regular de alimentos indispensáveis para a manutenção das atividades essenciais desta instituição, conforme disposto no artigo 75 inciso VIII da Lei 14.133/2021, justifica-se a dispensa emergencial de licitação. Esta medida se fundamenta na necessidade imediata de assegurar o abastecimento contínuo e adequado dos itens alimentícios necessários, garantindo a continuidade dos serviços prestados sem prejuízo à comunidade assistida por esta entidade pública. Cabe ressaltar que medidas estão sendo adotadas para viabilizar a realização de um novo processo licitatório, porém, a situação emergencial impede aguardar a conclusão deste procedimento sem comprometer a regularidade do serviço prestado.

2.3. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.3.1 Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos com base em um levantamento prévio, conforme detalhado pela demandante. Cujas pesquisas de preços se fundamenta no art. 23, IV da Lei 14.133/2021. Com metodologia e critério de apuração do preço estimado foi o menor preço por item. Considerando que, os quantitativos e os preços estimados foram devidamente embasados em estudos prévios e na legislação aplicável, visando assegurar a correta precificação e dimensionamento da contratação.

2.4 DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.4.1. De acordo com O Art. 40, inciso V, alínea b, combinado com §2º do mesmo artigo, da Lei 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que técnica e economicamente viável, com o objetivo de ampliar a competitividade e promover uma contratação mais eficiente. No caso da presente dispensa emergencial para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: CEREAIS E SECOS, optou-se pelo parcelamento do objeto em itens, considerando que essa medida favorece a participação de um maior número de fornecedores e possibilita melhores condições comerciais para a Administração. Do ponto de vista técnico, o parcelamento facilita a gestão dos estoques, o controle das entregas e o atendimento às demandas específicas de cada unidade de saúde. Já sob o aspecto econômico, contribui para uma alocação mais eficiente dos recursos públicos, permitindo aquisições conforme a real necessidade e evitando tanto o desabastecimento quanto o desperdício. Dessa forma, o modelo de contratação parcelada mostrou-se o mais adequado, assegurando agilidade no atendimento emergencial, eficiência na gestão dos materiais e observância dos princípios da economicidade e da ampla concorrência.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, de acordo com as características de cada produto, atendendo ao disposto na legislação de alimentos e às normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde (MS), pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), bem como pelos demais órgãos fiscalizadores, para fins do controle de qualidade da alimentação.

3.2. Os produtos fornecidos deverão ser rotulados de acordo com as legislações vigentes, especialmente a Resolução RDC nº 359, de 23 de dezembro de 2003 da ANVISA/MS, Resolução RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003 da ANVISA/MS e Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002 da ANVISA/MS. No rótulo da embalagem primária e secundária deverão constar principalmente, de forma clara e indelével, as seguintes informações identificação e origem do produto:

- 3.2.1. Identificação do produto.
- 3.2.2. Embalagem original e intacta.
- 3.2.3. Data de fabricação.
- 3.2.4. Data de validade.
- 3.2.5. Peso líquido.
- 3.2.6. Número do Lote.
- 3.2.7. Nome do fabricante.
- 3.2.8. Registro no órgão fiscalizador (Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M., Serviço de Inspeção Estadual – S.I.E. ou Serviço de Inspeção Federal – S.I.F.) quando couber.

3.2.9. No caso de suspeita quanto às especificações técnicas e à qualidade microbiológica e físico-química dos produtos fornecidos, a Secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar análise laboratorial do produto suspeito, sendo o ônus de responsabilidade do fornecedor, a fim de que seja verificado o padrão estabelecido no Termo de Referência.

3.2.10. Os produtos deverão obedecer às normas da Vigilância Sanitária para entrega de gêneros alimentícios a fim de garantir a integridade do produto até o destino final, de acordo com os quantitativos, a data de validade e o local de entrega informado previamente nas Ordens de Fornecimento.

3.2.11. Além da descrição apresentada neste Termo de Referência, para a aquisição do objeto deve-se observar os seguintes critérios:

a) Os produtos deverão ser entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, e devem estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

b) A Contratada ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser(em) recusado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) deste Termo de Referência, sem que isto acarrete qualquer ônus à administração ou importe na relevância das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até 48 (quarenta e oito) horas contadas em dias corridos, a partir da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.2.12. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

a) Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração.

b) O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão.

c) Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o consumo.

d) O produto não estiver de acordo com as características gerais, organolépticas e microbiológicas solicitadas neste Termo de Referência.

e) O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade.

f) O produto apresentar temperatura superior ao estabelecido nas Especificações no ato da entrega.

g) O licitante deve levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes sobre o objeto e demais requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme legislação vigente.

h) Após a ratificação, nenhum dos produtos oferecidos, poderá ser substituído por outros de outras marcas, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pelo Secretaria Município de Saúde de Gravata, também de forma expressa.

i) Os produtos, objeto deste termo de referência, deverá ter sua validade mínima de 75% do prazo total de validade previsto para os itens.

4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.1.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ
02	PODER EXECUTIVO
02 18	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 18 00 - Unidade Gestora	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Função	Saúde
10 302 - Subfunção	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 1011 - Programa	Programa Compromisso Assistencial de Saúde da População
10 302 1011 2454 0000 - Ação	Manutenção das ações de saúde relacionadas à Atenção Especializada em Saúde
694 3.3.90.30.00 Fonte de recurso	MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00-500 003
695 3.3.90.30.00 Fonte de recurso	MATERIAL DE CONSUMO 0.05.09-600 000

4.2. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.2.1. De acordo com o benefício previsto nos arts. 47 e 48 da LC nº 123/2006, não se aplica, conforme estabelece o seu art. 49, inc IV.

5. DA PROPOSTA

5.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

5.1.1 As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.1. Alvará de Funcionamento da Vigilância Sanitária.

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

6.2.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

6.4.1. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

6.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente.

6.4.3. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

6.4.4. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

6.4.5. Comprovação da boa situação financeira da licitante através do cumprimento dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, nos valores indicados:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo LG =

igual ou superior a

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante Ativo Total

SG = ----- igual ou superior a

1 Passivo Circulante + Passivo Não Circulante Ativo Circulante

LC = ----- igual ou superior a 1 Passivo Circulante

6.4.5.1. A licitante que apresentar resultado inferior a 1,0 (um), em qualquer dos índices referidos, deverá comprovar o capital mínimo ou valor de patrimônio líquido de 5% (cinco por cento) do valor estimado do lote arrematado. A comprovação deverá ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, admitida a atualização para esta data por meio de índices oficiais. Tal percentual será aferido apenas em relação ao último exercício contábil da empresa, por se considerar o atual.

6.4.5.2. Para fins de comprovação de Patrimônio Líquido e dos índices contábeis, o licitante deverá apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei (incluindo o termo de abertura e termo de encerramento), salvo quando a licitante tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos, hipótese na qual tais documentos limitar-seão ao último exercício financeiro.

6.4.5.3. Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticação no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento.

6.4.5.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.5.5. Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública da dispensa o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

6.4.5.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil da licitante.

6.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

6.5.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

6.5.2. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo Pje (Processos Judiciais eletrônicos) da sede da licitante ou, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

6.5.3. A certidão descrita no item 6.5.2. somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial da sede ou do domicílio da licitante (item 6.5.1.) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

6.6. QUALIFICAÇÃO ESPECÍFICA

6.6.1. Comprovação de aptidão para a execução do fornecimento licitado deverá ser feita mediante a apresentação de atestado(s) ou declaração(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de Direito Público e/ou Privado, que comprovem que a licitante executa ou executou o fornecimento do objeto compatível com o desta licitação, demonstrando experiência para o desempenho da atividade contratada.

7. DO CONTRATO

7.1. A contratação será efetivada por meio de instrumento de Contratação entre as partes.

7.2. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.2.1. O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser estendido para o exercício financeiro subsequente apenas para complementação desse prazo.

7.3. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATOS

7.3.1. O licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato, contados a partir da convocação pela CONTRATANTE.

7.3.2. Qualquer solicitação de prorrogação do prazo previsto para assinatura do contrato, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. As obrigações da **Contratante** serão detalhadas neste instrumento da presente licitação.

8.1.1. Além das obrigações que serão dispostas neste instrumento da presente licitação, são requeridas as seguintes obrigações específicas na presente contratação:

8.1.1.1. Acompanhar a execução do objeto deste Termo de Referência e efetivar a satisfação do crédito da contratada nos termos dispostos neste instrumento, no respectivo Contrato.

8.1.1.2. Prestar os esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela contratada e que sejam pertinentes ao objeto do presente Termo de Referência.

8.1.1.3. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do objeto pela contratada, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e colaboradores, cumprindo com as obrigações preestabelecidas.

8.1.1.4. Notificar por escrito a CONTRATADA, por qualquer irregularidade relacionada ao Contrato.

8.1.1.5. A Secretaria Municipal de Saúde de Gravata não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do produto, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

8.1.1.6. A existência do preço registrado não obriga a Secretaria Municipal de Saúde de Gravata firmar as contratações que dela poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado a esta secretaria, preferência em igualdade de condições.

8.1.1.7. Designar o fiscal do Contrato para acompanhamento das etapas de operacionalização do objeto contratado, ficando este encarregado de analisar sua correta execução, conforme descrito neste instrumento.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da **Contratada** serão detalhadas neste instrumento da presente licitação.

9.1.1. Além das obrigações que serão dispostas na presente licitação, são requeridas as seguintes obrigações específicas na presente contratação:

9.1.1.1. Realizar os fornecimentos em conformidade com este Termo de Referência e o instrumento formal de contratação.

9.1.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos do Contratante, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do Fornecedor.

9.1.1.3. Entregar o objeto no prazo estipulado neste instrumento.

9.1.1.4. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido.

9.1.1.5. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente más condições ou em desconformidade com as especificações da nota, no prazo de 48h em dias corridos, contado da sua notificação.

9.1.1.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito.

9.1.1.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.1.1.8. O retardamento na entrega dos produtos, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual.

9.1.1.9. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venha a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do contrato.

9.1.1.10. Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidades com as obrigações assumidas.

9.1.1.11. Fornecer os produtos em embalagens originais, de forma que evite avarias durante o transporte e descarregamento.

9.1.1.12. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma.

9.1.1.13. Comunicar à Secretaria, a qualquer tempo, toda anormalidade que possa prejudicar a execução do Contrato, prestando os esclarecimentos pertinentes e, se for o caso, providenciando a devida correção, quando for o caso.

9.1.1.14. Não transferir a outrem, o objeto do Contrato.

9.1.1.15. Além de outros documentos que possam ser exigidos em Contrato, os fornecedores também deverão apresentar declaração de que o material será substituído, sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde, caso o mesmo não esteja de acordo com exigências deste Termo de referência e/ou Contrato.

9.1.1.16. Emitir Nota Fiscal de venda, onde conste, no mínimo, a marca do produto, nº(s) do(s) lote(s), quantidade fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a viabilizar a conferência.

9.1.1.17. Manter número telefônico e e-mail atualizados, de escritório ou firma, para contato e intermediação junto à contratante.

10. CONDIÇÕES PARA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO OU JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

10.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação, serão dispostas na minuta do contrato, deste certame.

11.2. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio eletrônico: e-mail: nutricao.hpvp.saude@gravata.pe.gov.br e por via telefonia (81) 9. 9744-7364 (Nutricionista Isabela Catarina Leão da Costa), sem prejuízo de outros meios disponíveis.

11.3. A Gestão da contratação ficará a cargo do(a) Servidora Sarana Héren Pereira, Diretora da Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde de Gravata, Matrícula nº 106.480, inscrita no CPF nº [REDACTED]-18.

11.4. A Fiscalização da contratação ficará a cargo da Servidora Isabela Catarina Leão da Costa, Nutricionista da Rede de Saúde, Matrícula nº 107.367, inscrita no CPF nº [REDACTED]-63

11.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

11.6. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

11.8. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.10. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

11.11. A entrega dos produtos será realizada de **forma parcelada**, nos quantitativos estimados conforme critério estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde baseado na disponibilidade financeira e da necessidade de substituição e/ou adequação aos espaços físicos do demandante, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento.

11.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

11.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

11.14. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11.15. Acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

11.16. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

11.17. Tomar as providências cabíveis para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11.18. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

11.19. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11.20. LOCAL E CONDIÇÕES DAS ENTREGAS

LOCAL DE ENTREGA	Resp. pelo Recebimento	Telefone do Responsável	Endereço (completo)
HOSPITAL DR. PAULO DA VEIGA PESSOA	Isabela Costa	81 9 97447364	Av Joaquim Souto Maior S/N - Nsa Sra Das Graças
UPA - 24H	Isabela Costa	81 9 97447364	Rua Dr Régis Velho S/N - Cruzeiro
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS II	Patrícia Silva	81 9631-5430	Rua Lourenço Correia De Melo 210, Centro
CENTRO DE ATENÇÃO ALCOOL E DROGAS - CAPS AD	Selma Maria	81 9426-1761	Rua Izaltino Poggi nº88 Prado
CASA DE APOIO	Verônica Araújo	81 8814-4575	Av. Monte Vidél, Nº 196 – Boa Vista, Recife

11.20.1. Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar DANFE a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento emitida pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Gravatá.

11.20.2. Os itens serão recebidos:

PROVISORIAMENTE, para efeito de verificação da conformidade dos produtos com as especificações nesta nota no prazo e horário previstos nos itens em até 05 (cinco) dias corridos a partir da efetiva entrega do produto.

DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos entregues, bem como o estado geral dos mesmos, a conformidade dos documentos de registro na ANVISA e dos laudos de controles de qualidade e a consequentemente aceitação pelo setor competente

11.20.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere ao recebimento definitivo não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.20.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da contratada pela perfeita execução do contrato de fornecimento, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da sua incorreta execução.

11.20.2.3. A contratada deve comunicar à contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com adequada comprovação.

11.20.2.4. Os objetos poderão ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com os termos e condições desta contratação. A contratada deve substituir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 03 (três) dias corridos, contados da notificação feita pelo fiscal, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade.

12. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

12.1. O pagamento deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens ou de recibo, conforme o caso, acompanhado da apresentação de Nota Fiscal / fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente.

12.2. As Notas Fiscais referentes as mercadorias transportadas até o local de entrega, devem ser apresentadas e cedidas ao servidor competente no local destinado a entrega da mercadoria. Isso torna-se necessário para que o processo de conferência aconteça no momento da entrega e posteriormente o atesto seja efetuado corretamente, evitando possíveis atrasos no que diz respeito a observância de contrariedades entre o item entregue e o item faturado, assegurando assim que em casos de divergência haja uma correção, dentro de um prazo menor. Após a conferência e atesto comprovando que os objetos entregues estão de acordo com a nota fiscal faturada, a mesma será encaminhada pelo setor de responsável ao Departamento Administrativo para dar prosseguimento aos devidos trâmites internos e assim, sendo efetuado o pagamento.

12.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pela Contratante entre o prazo referido no item anterior e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento
VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira. Assim apurado: $I = \frac{(TX/100)^{365}}{1}$

TX = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA

12.4. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

12.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, cuja situação junto ao Cadastro de Fornecedores esteja irregular e enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

12.6. A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultante da execução do contrato.

12.7. A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

13. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1 Os fornecedores foram selecionados por meio de **procedimento de dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso VIII, §6º, da Lei nº 14.133/2021**. O critério de adjudicação adotado foi o de **menor preço por item**, conforme previsto no **art. 33 da referida Lei**.

14. DAS SANÇÕES

14.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

- 14.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato.
- 14.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- 14.1.3 Der causa à inexecução total do contrato.
- 14.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa.
- 14.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
- 14.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- 14.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado.
- 14.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato.
- 14.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- 14.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:
 - 14.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 14.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa.
 - 14.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.1.13 Na aplicação das sanções serão considerados:

14.1.13.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

14.1.13.2 As peculiaridades do caso concreto.

14.1.13.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

14.1.13.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

14.1.13.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.1.14 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.1.15 A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.1.16 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.1.17 Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

14.1.18 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

Gravatá, 16 de abril de 2025.


Sarana Hêren Pereira
Diretora de Atenção Especializada
Matrícula: 106480
Secretaria de Saúde de Gravatá

SARANA HÉREN PEREIRA – Matrícula nº 106.480

CPF nº [REDACTED]-18

Isabela Catarina Leão da Costa
Coordenação de Nutrição da RUE
Matrícula: 107367
Secretaria de Saúde de Gravatá

ISABELA CATARINA LEÃO DA COSTA, Matrícula nº 107.367 -

CPF Nº [REDACTED] 63